
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº
134/CD/SPPD/PGM/2025.

PORTARIA Nº 134/CD/SPPD/PGM/2025.
Porto Velho, 30 de junho 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo 00600-00047097/2023-41-e

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **KÁRYTHA MENÊZES E MAGALHÃES THURLER**, Procuradora do Município, Matrícula 00204024, que atuará como Presidente, **JEFFERSON DE SOUZA**, Procurador do Município Matrícula 00203993, membro, e **HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAUJO**, Advogado GOJ, Mat. 00743147, membro, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º o presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: 00600-00047097/2023-41-e, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2ADF9F6F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/07/2025. Edição 4032

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>